

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 46 | Quarta-feira, 29 de Agosto de 2012

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Corumbá nº21 de 25/07/2012 Pág. 21 e Diário Oficial nº8.239 de 25/07/2012.

Retifica-se por incorreção a Carta Contrato e o Extrato da Carta Contrato nº09/2011/ Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário/SMDS.

Onde-se lê: 22.94.20.122.104.2.74.7367- Gerenciamento das Atividades e Projetos da Fundação.

Leia-se: 22.94.20.122.104.2.740.7367- Gerenciamento das Atividades e Projetos da Fundação e acrescenta-se 22.94.18.541.105.2.550.6905 – Gerenciamento da Fundação.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 090/2012 - Processo nº. 15.763/2012

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando aquisição de materiais permanentes hospitalares e odontológicos (Aparelho de Pressão, balança, cadeira de rodas, detector de batimentos cardio fetal, mesa ginecológicas e outros). Tendo por vencedora a Empresa Odontopan Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.730.538/0001-51, lote 04 no valor total de R\$ 10.000,00, lote 10 no valor total de R\$ 3.550,00, lote 11 no valor total de R\$ 25.000,00 e lote 22 no valor total de R\$ 590,00.

Lotes Desertos: 02,03,06,07,08,09,12,13,14,15,16,17,19,20,21,23,25,26,27 e 28.

Lotes Fracassados: 01,05,18 e 24.

Corumbá / MS 27 de Agosto de 2012.

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Materiais de Sinalização Viária Nº.003/2012.

Processo: 5.208/2012

Partes: Agência Municipal de Transito e Transporte – AGETRAT e a Empresa Siméia A.H.M.Mustafá – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.602.765/0001-60.

Objeto: Fornecimento de materiais para sinalização viária para atender as necessidades da Agetrat.

Valor Global: R\$ 22.357,50 (Vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Duração: 60 dias.

Dotação Orçamentária: 26.92.26.782.0104.2721 – Gerenciamentos das Atividades de Transito

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 28/08/2012.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Sicard Maciel de Barros - Agência Municipal de Transito e Transporte – AGETRAT e Srª Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá - Siméia A.H.M.Mustafá – ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Materiais Nº. 042/2012.

Processo: 9.220/2012

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Siméia A.H.M.Mustafá – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.602.765/0001-60.

Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza.

Valor Global: R\$ 58.583,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais)

Duração: 210 dias.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.243.0103.2630 – Ações Socioeducativas para Criança e Adolescente em Situação de Trabalho – PETI

23.92.08.244.0103.2633 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado e Fam. Ind – PFMC

23.92.08.243.0103.2634 – Pró Jovem e Adolescente – PBV 1 – Proteção Social Básica – Piso Básico Variável I

23.92.08.244.0103.2635 – Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família - PAIF

33.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 28/08/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Srª Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá - Siméia A.H.M.Mustafá – ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Materiais Nº. 043/2012.

Processo: 9.220/2012

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 24.596.082/0001-47.

Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza.

Valor Global: R\$ 26.432,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Duração: 210 dias.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.243.0103.2630 – Ações Socioeducativas para Criança e Adolescente em Situação de Trabalho – PETI

23.92.08.244.0103.2633 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado e Fam. Ind – PFMC

23.92.08.243.0103.2634 – Pró Jovem e Adolescente – PBV 1 – Proteção Social Básica – Piso Básico Variável I

23.92.08.244.0103.2635 – Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família - PAIF

33.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 28/08/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Srª Daruiche Castro Ibrahim Mohammed - Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 014/2012.

Objeto: Serviços de Engenharia de Sinalização Vertical e Horizontal

Contratada: Pavimaster Sinalização e Tecnologia de Tráfego-ME

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ: 03.330.461/0001-10, Declara a PARALISAÇÃO dos serviços de engenharia de Sinalização Vertical e Horizontal no município de Corumbá-MS.

Os serviços que tratam o objeto estão contemplados no Contrato Administrativo nº 014/2012-SEINFRAHSU, deverão ser paralisados por motivação técnica, devido a necessidade de intervenção por parte da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Tão logo cesse a execução dos serviços por parte da Prefeitura deverá ser emitida a Ordem de Reinício dos Serviços.

Data da Assinatura: 01/08/2012.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos/Empresa Pavimaster Sinalização e Tecnologia de Tráfego-ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 100/2012 - Processo nº.24.505/2012

Órgão: Secretaria Municipal De Desenvolvimento Sustentável / Fundo Municipal do Meio Ambiente

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01

CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:
do.corumba.ms.gov.br

Acesse o Portal da Prefeitura
corumba.ms.gov.br

PREFEITURA DE CORUMBÁ

Ruiter Cunha de Oliveira
Prefeito

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Vice Prefeito

Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais	Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira
Procurador Geral do Município	Marcelo de Barros Ribeiro Dantas
Auditor Geral do Município	Sérgio Rodrigues
Secretário de Gestão Governamental	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretária de Finanças e Administração	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos	Ricardo Campos Ametlla
Secretário de Desenvolvimento Sustentável	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário de Educação	Hélio de Lima
Secretária de Saúde	Antonieta Sabatel
Secretário de Assistência Social e Cidadania	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

de empresa de consultoria para elaboração de serviços de readequação e complementação de estudo ambiental – para regulação do porto geral do Município de Corumbá, tendo sido o procedimento declarado Deserto.

Corumbá / MS 28 de Agosto de 2012.

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação – AGM Nº 055/2002.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Diocese de Corumbá-MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 22/08/2012, em virtude da justificativa constante às fls. 325 dos autos nº 30.961/2007. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 20/08/2012.

Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal de Saúde e a Diocese de Corumbá-MS.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Presencial nº 99/2012 - Processo nº 26.543/2011

Objeto: contratação de empresa para capacitação de profissionais da área de saúde Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2012.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá

Corumbá / MS, 28 de agosto de 2012 – Superintendência de Suprimento

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA nº 012 CORREG/GMC/PROC. ADM. nº. 009 / 2012.

Do: COMANDANTE da Guarda Municipal
Para: O GM 2ª Cat. JOSÉ MARCIO BANDEIRA Mat. 3445
Assunto: Processo Administrativo – Determina
Anexos: Despacho da Procuradoria do Municipal de Corumbá de 09/03/2012 – Ofício nº. 3399/11 Cart. Central/1º. DP / Crbá / KA.

1 Tendo chegado ao meu conhecimento fato do Anexo, versando sobre possível irregularidade praticada por Guarda Municipal. Determino a esse Guarda Municipal que proceda a respeito um Processo delegando-vos, para esse fim, as atribuições que lhe compete.

2 Para mais fica os guardas Municipais abaixo discriminados para compor a comissão de Processo Administrativo nº. 009/2012, sob a presidência do primeiro.

NOME	MATRICULA
GM JOSÉ MARCIO BANDEIRA	3445
GM JOÃO LUIZ RONDON QUINTANILHA	6313
GM JOSÉ LIMA COSTA	3522

3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua **Publicação**, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBÁ-MS, 09 / AGOSTO / 2012.

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – TEN.CEL. / QOPM
 Comandante da Guarda Municipal
 Decreto “P” 060/2011

PORTARIA Nº 014, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Designa membro substituto para compor a Comissão de Processo Administrativo, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo Nº 008/2012 .

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso

do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 40 e 45, IX da Lei Complementar Nº 112, de 18 de Dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **RAMÃO PEREIRA DA COSTA** – 2ª CATEGORIA GUARDA MUNICIPAL MATRICULA – 3704, para substituir o servidor JOSE MARCIO DE SOUZA MATRICULA – 3731 na Comissão de Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes do Processo Nº 008/2012 de 09 de Agosto de 2012

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Corumbá – MS 21 de Agosto de 2012

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten.Cel./QOPM
 Comandante da Guarda Municipal
 Decreto “P” 060/2011

PORTARIA Nº 015, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Designa membro substituto para compor a Comissão de Processo Administrativo, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo Nº 007/2012.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 40 e 45, IX da Lei Complementar Nº 112, de 18 de Dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **RAMÃO PEREIRA DA COSTA** – 2ª CATEGORIA GUARDA MUNICIPAL MATRICULA – 3704, para substituir o servidor JOSE MARCIO DE SOUZA MATRICULA – 3731 na Comissão de Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes do Processo Nº 007/2012 de 09 de Agosto de 2012

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Corumbá – MS 21 de Agosto de 2012

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten.Cel./QOPM
 Comandante da Guarda Municipal
 Decreto “P” 060/2011

PORTARIA Nº 23/CORREG/GMC/SIND Nº. 12/2012.

CORUMBÁ-MS, 17 DE JUNHO DE 2012.

Do: COMANDANTE da Guarda Municipal
Para: O GM2ª Cat. JOSÉ MARCIO BANDEIRA Mat. 3445
Assunto: Sindicância – Determina
Anexos: Apuração de Infração Disciplinar nº. 36 de 11/04/2012

1 - Tendo chegado ao meu conhecimento fato do Anexo, versando sobre possível irregularidade praticada por Guarda Municipal quando no uso de sua função. Determino a esse Guarda Municipal que proceda a respeito uma Sindicância delegando-vos, para esse fim, as atribuições que lhe compete.

2- Para mais fica os guardas Municipais abaixo discriminados para compor a comissão de Sindicância Nº. 12/2012, sob a presidência do primeiro.

NOME	MATRÍCULA
GM JOSÉ MARCIO BANDEIRA	3445
GM JOÃO LUIZ RONDON QUINTANILHA	6313
GM JOSÉ LIMA COSTA	3522

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua **PUBLICAÇÃO**, revogadas as disposições em contrário.

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten. Cel. / QOPM
 Comandante da Guarda Municipal
 Decreto “P” 060/2011

PORTARIA Nº. 033, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º. – Punir com 10 (dez) dias de suspensão do serviço, sendo **do dia 31 de agosto de 2012 a 09 de setembro de 2012**, o servidor EDMILSON DA SILVA CASSIANO – Guarda Municipal 3ª Cat. – Mat. 6783. Sanção disciplinar com base no § 2º do artigo 40, da Lei Complementar Nº. 112/2007 e Inciso IV do Art.137 em vigor com redação no Art. 6º da Lei Complementar 139/2010. A sanção lhe é aplicada devido faltar ao serviço no dia 24 de abril de 2012, período noturno. Conforme solução de aplicação de penalidade nº 33GMC/GORREG/2012, de 16/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá – MS, 16 de maio de 2012.

EDMILSON DA SILVA CASSIANO – Mat. 6783
Guarda Municipal 3ª Categoria

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten.Cel./QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto “P” 060/2011

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DELIBERAÇÃO/027/CMAS/2012.

Dispõe sobre aprovação das Normas para o Pedágio da Rodovia Ramon Gomez pelas Entidades Cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.439/95, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 21/08/2012, Ata 48ª,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar as Normas para o Pedágio da Rodovia Ramon Gomez pelas Entidades Cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá;

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá, 21 de agosto de 2012.

ADELMA MARIA PINTO GALEANO
Presidente do CMAS/Corumbá

NORMATIZAÇÕES PARA PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECEITA ORIUNDAS DO PEDÁGIO RODOVIA RAMÃO GOMES, BEM COMO PARA RETIRADA DE TALÕES.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS, PEDÁGIO e PROJETOS, no uso de suas atribuições resolve

a) Normatizar a Participação das Entidades no processo de sorteio do pedágio, bem como a retirada dos talões, no CMAS, para uso exclusivo de arrecadação no Pedágio;

b) Normatizar e Padronizar as Prestações de Contas das Receitas oriundas de arrecadação no Pedágio Ramão Gomes pelas Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

DA PARTICIPAÇÃO:

1. O Pedágio da Rodovia Ramão Gomes, cedido pela Prefeitura Municipal de Corumbá, será realizado nos Domingos e Feriados;
2. Só poderá participar do processo de sorteio para o Pedágio, Entidades que

estiverem inscrita no CMAS, e, a presença de um representante, neste processo é obrigatória.

3. A falta de um representante, durante processo de sorteio, será considerado desistência, não cabendo recursos posteriores já que sua vaga será ocupada por outra Entidade presente.

DA RETIRADA DE TALÕES:

1. A Entidade, no dia do Pedágio, usará o banner da sua Entidade juntamente com o do CMAS, e, seus membro deverão estar devidamente identificados, (camisetas ou crachás....etc.), como representantes dessa Instituição;
2. Os Talões de “Tickets” deverão ser todos carimbados (com carimbo da Entidade), juntamente com o banner do CMAS; a não confirmação desses carimbos ocorrerá na não participação da Entidade no próximo pedágio.
3. Os talões que sobraem deverão ser devolvidos no CMAS, juntamente com o banner do Conselho, no prazo de 02(dois) dias úteis, após o Pedágio, e, que serão reutilizados pela mesma Entidade em sua próxima vez no Pedágio;
4. O horário de abertura do Pedágio terá seu início às 7h e término às 17h.
5. A Entidade escalada deverá levar para o Pedágio todos os recursos que precisarão consumir, tais como água, café, sacos de lixo e troco. O consumo de bebidas alcoólicas não será permitido durante o Pedágio.
6. Ao término dos talões a Entidade deverá deixar o local, levando todo os materiais utilizados durante o Pedágio ;
7. Quando da devolução dos talões, estes deverão ser feito através de ofício contendo tendo data do Pedágio, número de talões recebidos, devolvidos e os utilizados com o total de valor adquirido na arrecadação em moeda vigente;

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

As Planilhas de Prestações de Contas deverão ser confeccionadas em modelo padrão do CMAS, digitadas ou em manuscrito de imprensa, sem conter rasuras, devendo esta ser encaminhada através de ofício da Entidade e deverá conter as seguintes informações: A quantia de talões retirados, a quantia de talões utilizada e o valor arrecadado que deverá coincidir com a quantia de talões e ticket utilizados;

1. Na prestação de conta da Entidade só deverá constar o valor arrecadado referente ao recebido por entrega de tickets de arrecadação no Pedágio.
2. A Planilha de Prestação de Contas deverá conter o carimbo do Responsável pela confecção da mesma ou o seu nome digitado, seguido de sua assinatura;
3. A Prestação de contas deverá ser efetuada num prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a sua arrecadação, podendo ser prorrogado, por igual período, através justificativa e solicitação prévia por escrito.
4. As Entidades que não apresentarem Prestação de Contas do Pedágio no período de trinta dias úteis ficarão suspensas do sorteio seguinte. A suspensão será deliberada em caso próprio.
5. As receitas oriundas da arrecadação do Pedágio deverão ser utilizadas dentro do prazo a que se refere o item anterior da Prestação de contas, ou seja em até 30 (trinta) dias úteis;
6. Havendo valor residual (sobras de recursos daquela arrecadação) este deverá ser justificado, através de ofício, e a Instituição não participará do sorteio seguinte até que zere seu saldo e sua prestação de conta seja aprovada pela comissão e plenária;
7. As notas fiscais encaminhadas deverão ser as originais, com carimbo de recebido ou pago e atestado, no verso, do serviço executado;
8. As notas avulsas de prestação de serviços, caso o prestador de serviço não possua nota fiscal, deverão ser adquiridas na Prefeitura, anexando ao processo o DAM (Documento de Arrecadação Municipal);
9. Comprovantes de pagamento de: Luz, Água, Telefone, etc....deverão ser emitidas em nome da Entidade, quando não, deverá ser anexada cópia do termo de uso ou cedência pela entidade;
10. PS: Somente as notas citadas no item 10 poderão ser xerox.

Estas Normas entrarão em vigor a partir desta data, revogando-se outras disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21 de agosto de 2012.

Milton de Souza Carvalho
Coordenador da Comissão

DELIBERAÇÃO/028/CMAS/2012.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do IGD-M do município de Corumbá, exercício 2011 e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.439/95, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 21/08/2012, Ata 48ª,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do IGD-M do município de Corumbá, exercício 2011;

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá, 21 de agosto de 2012.

ADELMA MARIA PINTO GALEANO
Presidente do CMAS/Corumbá

EDITAL 008/2012 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8069/90 que dispõe sobre os Direitos da Criança e Adolescente, faz publicar o presente edital que dispõe sobre a publicação dos candidatos aprovados, não aprovados e ausentes na provado Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares 2013/2015, realizada no dia **25 de agosto de 2012**, no Auditorio da Prefeitura Municipal de Corumbá as 8h.

Nº	NOME	RG	SITUAÇÃO
01	KARINY ARAUJO DELGADO TROVO	000.667.309 SSP/MS	NÃO APROVADO
02	ALEXANDRE PINTO PAIVA LEITE	1438683 SSP/MS	APROVADO
03	SEBASTIÃO RAINIEL MENDES DIAS	254 461 SSP/MS	APROVADO
04	ANDREIA PAULA DOS SANTOS	001.102.073 SSP/MS	NÃO APROVADO
05	CARLOS ALBERTO BARBOSA PEREIRA	564370-8 MD	APROVADO
06	WAGNER DE OLIVEIRA RODRIGUES	21.812.608-4 SECC/RJ	NÃO APROVADO
07	LIDIO SAMPAIO	214 689 SSP/MS	NÃO APROVADO
08	APARECIDA CENA	739 138 SSP/MS	NÃO APROVADO
09	EVERIZE VARANIS DE LIMA	001.127.572 SSP/MS	NÃO APROVADO
10	EDNALDO DA SILVA RAMOS	070324233-9 MEX	APROVADO
11	JUNIOR NUNES RODRIGUES	001491086 SSP/MS	NÃO APROVADO
12	GRACIANA GARCIA DE MATOS	603 295 SSP/MS	NÃO APROVADO
13	DENISE PEREIRA DOS SANTOS	001.038.231 SSP/MS	NÃO APROVADO
14	LEIA VILAVA DE MORAES	001.518.243 SSP/MS	NÃO APROVADO
15	NOELIA CARVALHO VIRGINIO DA SILVA	001.356.949 SSP/MS	NÃO APROVADO
16	SUELLEN DA SILVA JARDE	001.371.300 SSP/MS	NÃO APROVADO
17	VALQUIRIA DE CASTRO GONÇALVES	001.079.939 SSP/MS	NÃO APROVADO
18	CLEONICE GOMES DA SILVA PAULA	401 572 SSP/MS	NÃO APROVADO
19	LUCIARA VEIGA PINHO	001.609.790 SSP/MS	NÃO APROVADO
20	SORAIA ABRAHAO ALLE	028 950 SSP/MS	NÃO APROVADO
21	ADELANE SERRA DE LIMA	00910861 SSP/MS	NÃO APROVADO
22	HAMDA NAYLA JABER DE SANT'ANA	001.675.361 SSP/MS	NÃO APROVADO
23	ANDERSON NASCIMENTO CACERES	001238946 SSP/MS	APROVADO
24	ROZENIR DA CUNHA	000990864 SSP/MS	AUSENTE
25	FABIO ARAUJO XAVIER	001.092.368 SSP/MS	NÃO APROVADO
26	WAGNER SARATAIA MENACHO	729.873 SSP/MS	NÃO APROVADO
27	KATIA BRANDÃO GONÇALVES	001691493 SSP/MS	NÃO APROVADO

28	GLEICE MARA SURUBI NUNES	001404759 SSP/MS	NÃO APROVADO
29	ADELAIDE BOGADO DE ARRUDA	133 381 SSP/MS	NÃO APROVADO
30	EMMANUEL NICOLAS CONTIS LEITE	5226312 SPT BRASILIA	NÃO APROVADO
31	ELIANA FATIMA DE SOUZA	16292446 19 SSP BAHIA	AUSENTE
32	MARIA AUXILIADORA VIEIRA BERTINI	388.025 SSP/MS	NÃO APROVADO
33	GISLENE SERRA DOS SANTOS	82330 SSP/MS	APROVADO
34	DEBORA LAIS NEVES PRESTES GOMES	322 652 SSP/MS	NÃO APROVADO
35	MARILÉIA DUARTE	1057189 SSP/MS	NÃO APROVADO
36	ANGELA MARIA DA CRUZ LEMOS	001221850 SSP/MS	NÃO APROVADO
37	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	5929865 MB RJ	NÃO APROVADO
38	MARIA RAMONA DE PAULA DA SILVA	492.036 SSP/MS	NÃO APROVADO
39	LUCCAS THIAGGO SERRA DA CRUZ	001.372.863 SSP/MS	APROVADO
40	CRISTIANE MACHADO PIREDDA DE CAMARGO	2026575 SSP/MS	APROVADO
41	CLEONICE BRANDÃO	591 284 SSP/MS	NÃO APROVADO
42	VALDENIR DE OLIVEIRA ROSA	001 971 029 SSP/MS	AUSENTE
43	JOYCEANE DA SILVA VIEIRA SAMARY	1807192 SSP/MS	NÃO APROVADO
44	CRISTINE CONCHE DE PINHO	641837-6 MB	NÃO APROVADO
45	RENATA GALVÃO SANCHES	001.643.107 SSP/MS	NÃO APROVADO
46	ELISANGELA DA SILVA SANTANA	1277261-5 SSP/AM	APROVADO
47	APARECIDA NATIA DE PAULA LEITE	0935955-9 SSP/MT	NÃO APROVADO
48	JULIE RAMSAY SAAB	35.302.844-7 SSP/SP	NÃO APROVADO
49	MARCIO TOUFIC BARUKI JUNIOR	001349276 SSP/MS	NÃO APROVADO
50	ALESSANDRA DA COSTA ASSEFF	917901 SSP/MS	APROVADO
51	TELMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	889915 SSP/MS	NÃO APROVADO
52	BRUNO GALHARTE TROTTA	119275550 SESP/RJ	APROVADO
53	PAULO ROGERIO DA SILVA	001.604.996 SSP/MS	AUSENTE
54	SANDRA MARIA DA SILVA ALVES	838881 SSP/MS	NÃO APROVADO
55	ANA LAURA MOREIRA DE MORAES	001169002 SSP/MS	NÃO APROVADO
56	LOURDES PAMELA SOUZA DO NASCIMENTO	24.273.254-3 SSP/RJ	APROVADO

CURSO INTRODUTÓRIO

* Informamos que os **Candidatos Aprovados** estão convocados a participar do Curso Introdutório que acontecerá no local, data e horário abaixo citados.

Período: 10 a 14 de setembro de 2012.
Horário: 8h as 10h30min
13h as 16h30min
Local: Casa dos Conselhos
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 - Centro
Telefone: 3907-5352

Observação:

Os candidatos que não comparecerem no curso estão automaticamente fora do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares 2013/2015.

LUCIANO CRUZ SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Corumbá, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1, bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, notifica a Sra. **Eliane Mercado de Oliveira**, com endereço na rua José Frageli, nº 73, casa 06, Bairro Popular Nova, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no prazo de 5 (CINCO) dias, nos horários de 7h:30min às 15h e 30min, para tratar do Termo de Responsabilidade firmado entre as partes.

Corumbá-MS, 22 de agosto de 2011.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social